



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2025

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.373/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 19/05/2025, edição nº 4116; Jornal Gazeta do Paraná, edição 14606, de 20/05/2025, processo administrativo n.º 92/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, através da política pública denominada “Compra Mercedes”, especificadas no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 49/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 60.088.537 Jefferson Vorpapel Klein, CNPJ 60.088.537/0001-87, sediada na Rua Doutor Seyboth, nº 237, bairro Lago, CEP 85.960-230, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná;

Representante: Jefferson Vorpapel Klein, representante legal.

Item	Descrição	Und	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO 1: Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax; Velocidade de impressão: Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e	Und.	5	2.549,00	12.745,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto; Duplex Print Speed: A4: Até 31 ppm; Resolução de impressão: Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Tecnologia de impressão: Laser: Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto); Funcionalidades de software inteligente de impressora: Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel; Tipo de digitalização / Tecnologia: Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3; Resolução da digitalização: Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF/A, JPEG, TIFF; Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; Velocidade de digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4; Funções avançadas do scanner: Vis cópia; PDF; JPG; PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Velocidade de cópia: Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto;				
---	--	--	--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto; Resolução de cópia: Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%; Definições de copiadora: Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Esclarecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica; Velocidade de transmissão de fax: 6 sec per pageAté:33,6 kbps (máximo); 14,4 kbps (padrão); Resolução de fax: Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Funcionalidades de software inteligente de fax: Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Funcionalidades de fax: Memória do fax: Até 400 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação automática: Sim; Envio de fax adiado: Não; Compatibilidade com detecção de toque distinto: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada); Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de interface de PC: Sim; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não; Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabi				
---	--	--	--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE; Capacidades de rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X; Capacidade de impressão móvel: Aplicativo do Fabricante; Memória: Padrão: 512 MB; Máximo: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: NãoCiclo de trabalho (mensal)Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000; Manuseamento de papel: Entrada: 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes. Saída: Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão; Opções de frente e verso: Automático (padrão); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Digitalização ADF duplex: Sim; Bandejas standard de papel: 2; Tipos de mídias: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; Gramatura da mídia: Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m²; Formatos dos suportes de impressão: Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm);				
---	--	--	--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

	16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS); Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm; Dimensões (largura x profundidade x altura): 16.54 x 15.35 x 12.72 in; 420 x 390 x 323 mm; Máximo: 16.93 x 25 x 12.8 in; 430 x 634 x 325 mm; Suprimentos: Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 9.000 páginas; Conformidade com standards de eficiência energética: Declaração IT ECO; Painel de controle: Tela de toque colorida de 2,7" Monitor touchscreen (CGD); Software incluído; Fontes e tipos de caracteres: Fontes e tipos de caracteres 84 tipos de letra TrueType escaláveis; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; Sistemas operacionais de rede: Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell; Alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Consumo de energia: 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (BlueAngel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0). Incluso: 1 Cartucho de toner preto original, Cabo USB, Cabo de alimentação. Referência: HP Laserjet Pro Mono MFP 4103FDW. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo; HP – 4103FDW.				
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONICROMÁTICA TIPO 2:	Und.	1	3.570,00	3.570,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,5"; Tamanho do Papel (máximo): Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de Impressão (máxima): Carta: até 50 ppm, A4: até 48 ppm; Tempo da Primeira Página: Menos de 6,7 segundos; Emulações de Impressão: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0; Velocidades de Digitalização (padrão/máxima): Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido), Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido); Resolução de Digitalização (máxima): Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi; Função "Digitalizar para": PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail; Recursos Avançados de Digitalização: Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização; Resolução da Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Velocidade da Cópia (máxima): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); Opções de Cópia: Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia múltipla (até 999), N em 1, Cópia de documento; Conexão Host USB: Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo); Interfaces Padrão: Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Sistema Operacional Compatível: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022, MacOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows;				
---	--	--	--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

	Compatibilidade do Dispositivo Móvel; Nuvem (Web Connect)SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneNote, Dropbox, Box; Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas; Capacidade de Entrada de Papel Opcional: Até 1.390 folhas com bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo)Tamanho do Vidro de Exposição8,5" x 14" (Ofício); Capacidade do ADF: 70 páginas; Tamanho do Papel (máximo): Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"-14" (P); Tipos de Papel: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes; Funções de Segurança: Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente; Ciclo de Trabalho Mensal: Até 90.000 páginas/mês; Duplex AutmáticoI: mprimir (configuração padrão); Memória Padrão: 512 MB / 512 MB e Processador 1,2 GHz; Software Incluso:Mobile Connect para iOS® e Android™, OCR para Windows; iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®. Suprimentos: Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 18.000 páginas; Unidade de Cilindro com rendimento aproximado de 75.000 páginas. VOLTAGEM: 127V ; Incluso: 1 Cartucho de toner Original; 1 Unidade de Cilindro Original, 1 Cabo USB, 1 Cabo de Alimentação. Referência: Brother DCP-L5662DN . Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo; Brother – L5662DN .				
21	TV SMART 50 POLEGADAS: Tamanho:	Und.	5	2.048,00	10.240,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

	50"; Tecnologia painel: LED; HDR: Sim; Formato tela: 16:09; Ângulo visão: 178°/178°; Resolução video: 3840x2160 (4K); Contraste: 6000:01; Brilho: 230cd/m2; Tempo de resposta: 8 ms; Velocidade painel: 60hz; Conversor Digital: Sim; Smart: sim; Aplicativos pré instalados: Youtube; Navegador: sim; Processador: CA53 Quad Core, GPU: Mali G31*2, Memória: 1.5G Byte, Armazenamento: 8G Byte; CONEXÕES: Entrada auxiliar: Sim; USB: 2; HDMI: 3; Saída p2: 1; Lan: 1; Wi-fi integrado: Sim (Dual Band); Bluetooth: Sim; ÁUDIO: Saída de audio: 2x8W; Saída p2: 1; Potência do Auto-Falante: 20W (10Wrms x 2); ENERGIA: Tensão: Bivolt automático; Consumo médio: 108W; Suporte vesa: Sim (200x200 mm); Android 11. Referência: Smart TV 50" HQ 4K. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo; HQ – Smart TV 50".				
22	CAIXA DE SOM PORTÁTIL: Voltagem: Bivolt; Duração Aproximada da Bateria: 2 horas; Tempo de Carregamento: 3 horas; Tipo de Tomada: 10ª; Consumo Aproximado de Energia: 0,25Kw/h; Display Digital; Rádio FM; Potência: 250W RMS; Alto-falante 8"; Função TWS; Bluetooth; Entradas USB, auxiliar, de microfone ou guitarra; Bateria recarregável; Alça de transporte; Função eco: Sim; Flash light: Sim. CONECTIVIDADE: USB; Microfone; Guitarra; MP3 player; P2. Incluso: 1 Cabo de carregador; 1 cabo P2/P2; 1 Manual de Instruções. Referência: Aquario HP-250. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo; Aquario HP-250.	Und.	3	370,40	1.111,20
29	MOUSE PAD COM APIO DE PULSO MACIO: Ergonômico, Tipo: Gota, Tamanho: G (24cm), Espessura: 2mm, Desenho impresso: Liso, Materiais: Neoprene, Antiderrapante, com apoio de pulso macio; Hoopson – Mouse pad.	Und	100	11,90	1.190,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

30	MOUSE PARA COMPUTADOR: Mouse óptico com fio, com conexão USB 2.0 ou superior, tecnologia plug and play (dispensa instalação de drivers). Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1000 DPI. Design ergonômico, ambidestro, adequado para uso prolongado em ambientes administrativos e de atendimento ao público. Compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, Linux e outros que suportem dispositivos HID. Construção robusta, com botões silenciosos e duráveis. Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros. Botões: 2 botões + scroll (rolagem). Cor: preta ou cinza escuro. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo; R8 – Mouse.	Und	100	10,90	1.090,00
31	TECLADO PARA COMPUTADOR: Conexão USB 1/1/2.0; Layout ABNT2; Ajuste de Altura; Ergonômico; Teclas de perfil baixo, macias e silenciosas, com impressão resistente ao desgaste, Com tecla de atalho; com no mínimo 104 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç” e teclas de acentuação conforme nome ABNT NBR 10346; Luz de indicação de acionamento do Caps Lock e Num Lock; Cor Preto ou cinza escuro, Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros; Compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows e Linux. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo. Equipamento Novo; Hoopson – TPC058.	Und	100	30,90	3.090,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

5.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado (art. 73 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023).

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2.2. Havendo a substituição do instrumento de contrato nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021, aplica-se ao outro instrumento hábil, independentemente de transcrição, as regras previstas na minuta do instrumento contratual.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9. .
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 87 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. for liberado;
 - 9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
 - 9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
 - 9.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. Sem prejuízo do disposto no item 9.1, o cancelamento da ata de registro de preços poderá ser realizado pelo gerenciador, de modo total ou parcial, nas seguintes hipóteses:
- 9.4.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 9.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 9.4.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 9.4.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na minuta do termo de contrato, ainda que haja a substituição do termo de contrato nos termos da Lei.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantidas a ampla defesa e o contraditório, caberá ao Secretário da pasta interessada no objeto e, havendo mais de um



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 249/2025

interessado, ao Secretário titular do órgão gerenciador, a quem caberá também providenciar o registro das ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes/PR, em 17 de julho de 2025.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Jefferson Vorpapel Klein
FORNECEDORA